EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE PRESBÍTEROS

O Conselho da Oitava Igreja Presbiteriana de Belo Horizonte, em atenção ao vencimento do mandato de 10 presbíteros no próximo mês de setembro e nos termos do artigo 110 e seguintes da Constituição da **IPB (CI/IPB)**, irá realizar eleição de presbíteros para compor o Conselho, observando os seguintes critérios, assim:

1. **Quantidade de presbíteros:** o Conselho mantém o número atual de 18 (dezoito) presbíteros para comporem o Conselho da Oitava Igreja, além dos seus pastores (titular e auxiliares);

2. **Vagas:** são 10 (dez) vagas a serem preenchidas, sendo todas elas decorrentes de término de mandatos de 10 atuais presbíteros. Em setembro vencem os mandatos dos seguintes presbíteros: Alberto Freitas dos Santos, Carlos Alberto Nascimento, Carlos Joel Pereira da Silva, Fabrício Lacerda Velame, Lucas Davi de Souza Pereira da Silva, Newton Roberto Sathler Romero, Paulo Roberto Coimbra, Renato Laranjo Silva, Ruffus Ragner Moreira Mota, Wellerson Chaves;

3. **Indicação de nomes:** membros comungantes da Oitava poderão indicar nomes de homens até 14/04/2022. Os indicados devem ter acima de 18 anos; ter mais de 03 (três) anos como membro comungante da igreja; estar exercendo algum ministério na Oitava; ser dizimista fiel; concordar com as doutrinas da teologia reformada, adotadas pela IPB; concordar com a Missão e Visão da Oitava., atender ao Artigo 55 do Manual Presbiteriano, cujo teor é:- “O presbítero e o diácono devem ser assíduos e pontuais no cumprimento de seus deveres, irrepreensíveis na moral, sãos na fé, prudentes no agir, discretos no falar e exemplos de santidade na vida” A indicação deve ser feita expressamente, com identificação do proponente (nome e telefone), do indicado (também por nome e telefone) por meio do meio link disponível no site oficial da Igreja: www.oitavaigreja.org.br. Ao Conselho é facultada a indicação de nomes para concorrerem ao presbiterato. Compete ao Conselho ainda o exame e a aprovação dos nomes dos candidatos;

4. **Mandato:** 05 (cinco) anos a partir da data da posse dos eleitos;

5. **Datas das assembleias:** a eleição ocorrerá na assembleia prevista para o dia 07 de agosto de 2022, das 07h00 até o término do culto das 19h30, em primeira convocação, com a presença mínima de 1/3 dos membros. Não havendo, quórum, então, desde já, fica convocada a segunda convocação para o dia 21 de agosto, com qualquer número de membros;

6. **Posse:** será dada posse aos eleitos no dia 11/09/2022, no culto das 17h00, uma vez verificada a regularidade da eleição pelo Conselho;

7. **Quórum:** fica estabelecido para esta eleição o quórum mínimo de 1/3 dos membros comungantes da sede até o dia 01 de junho de 2022, a ser apurado por lista de presença;

8. **Candidatos:** deverá ter número mínimo 50% (cinquenta por cento) a mais das vagas a serem preenchidas, ou seja, mínimo de 15 (quinze) candidatos para as 10 (dez) vagas em disputa. Caso o número de candidatos não atinja o número mínimo, o número de vagas a serem preenchidas deverá ser proporcional ao número de candidatos ou o conselho reconsiderar a matéria. Aos candidatos é obrigatória a participação nas etapas do processo de eleição, com vistas a ampliar conhecimento sobre o presbiterato e o servir na Oitava Igreja; responder eventuais dúvidas e, também, lhes apresentar informações essenciais sobre temas específicos, além do curso para estudos sobre: a) a pessoa do presbítero. O oficial como homem piedoso; o ministério do presbítero; requisitos bíblicos para o oficial presbítero; as funções administrativas do presbítero; b) Presbíteros docentes e regentes e os seus vários papéis na Oitava igreja; c) visão geral sobre a IPB e como ela se organiza; d) visão geral sobre a Oitava Igreja e como ela se organiza; e) visão teológica

– Catecismos e Confissão de Fé de Westminster; f) visão teológica – sacramentos; g) visão teológica
– predestinação e eleição; h) trabalho em equipe, unidade e sinergia no conselho;

9. **Eleitos:** serão considerados eleitos aqueles que obtiverem o maior número de votos e pelo menos 1/3 (um terço) dos votos válidos da assembleia, respeitando-se o item 4;

10. **Empate:** em caso de empate nas últimas vagas a serem preenchidas, será considerado eleito o mais velho em idade entre os empatados;

11. **Impedimento:** em caso de impedimento de algum eleito, entre o período de eleição e a posse, o imediatamente mais votado na lista de classificação será considerado eleito e empossado, respeitando-se os itens 4 e 11. Se houver mais de um caso, o mesmo princípio será válido, respeitando-se os itens 4 e 11;

12. **Comissão Especial para Eleição de Presbíteros:** Os membros da Comissão para Eleição de Presbíteros são: Pr. Iury Guerhardt Ferreira, (Relator), Pb. Douglas de Mello Schneider (subrelator), Pb. Carlos André Zuppo, Pb. Danilo Gusmão Araújo, Pb. Olindo Batistelli Filho;

13. **Outras deliberações:** a Comissão para a Eleição de Presbíteros conduzirá todo o processo de eleição, com relatórios e propostas de novas deliberações aos Conselho da Oitava Igreja.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.
Pb. Carlos André Zuppo – 1º Secretário do Conselho